



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.677 – DE 28 DE MAIO DE 2015

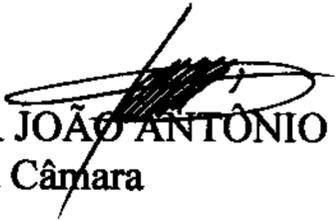
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “5”, SITUADA NO LOTEAMENTO VILA TOSCANA DE RUA GASTÃO LORENZETTI FILHO.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “5”, situada no LOTEAMENTO VILA TOSCANA, passa a denominar-se **RUA GASTÃO LORENZETTI FILHO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR **JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 01/2015
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros

CM - SECRETARIA
A(O) lei nº 5.677/15
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)
EM SUA EDIÇÃO DE 30, 05, 2015
MOGI MIRIM 12, 06, 2015